



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
301/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS, E A EMPRESA RB
FLEXO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, CEP 22270-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RB FLEXO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, sediada na Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Santa Mônica, CEP 38408-242, em Uberlândia-MG, representada pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000063/2024-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 301/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 06/12/2025 a 06/12/2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, em razão de variação de custos decorrente do mercado, conforme previsto na cláusula sétima do Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

- 2.1. Pelo presente instrumento, o contrato será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado de 12 meses, no percentual de **4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando a vigorar conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	1	Impressão de livros em 4/4 formato 21x28	serviço	2	10.404,78	20.809,56
	2	Impressão de livros em 4/4 formato 21x29	serviço	1	26.914,98	26.914,98
2	3	Impressão de livros em 4/4 formato 19x29	serviço	2	23.435,24	46.870,48
3	4	Impressão de banner 1,00m x 1,20m	serviço	1	733,57	733,57
	5	Impressão de cartaz formato A4	serviço	2	354,03	708,06
TOTAL (R\$)						96.036,65

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 96.036,65 (noventa e seis mil trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 194022
- Fonte de Recursos: 10000000000
- Programa de Trabalho: 232727
- Elemento de Despesa: 339039
- Plano Interno: 9067PCP

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Museu Nacional dos Povos Indígenas

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RB Flexo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilce Maria Ribeiro Braga, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09465144** e o código CRC **E8F95375**.

Referência: Processo nº 08786.000063/2024-63

SEI nº 09465144